

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL No 479/1994

Ata de Reunião Ordinária do CMEG.

Data de 14 de dezembro de 2022.

Aos 14 dias de dezembro de 2022, às 09 horas, reuniram-se em reunião extraordinária, realizada online pela ferramenta Zoom (motivo a nova onda de COVID-19 em Garopaba), os seguintes conselheiros de educação de Garopaba: Agna Müller (Presidente interina e representante dos Pais), Mauro Lorençatto (Representante do IFSC), Diana Melim (Representante da Sociedade Civil - Fundação Gaia), Juliana Alcides Pereira e Edízia Pereira (Representantes das escolas particulares), Amanda Martins Lourenço e Gisele Voss (Representante da SMEC), Nídia Maria Correia (Representantes dos Professores), Andresa de Oliveira Fernandes (Representante dos Diretores Gabriela de Amorim Crispim (Suplente da SMEC), e Tatiane Veit (Suplente da Sociedade Civil - Fundação Gaia).

Ouvintes / Participantes: Sali Hadres (prof. Luiz Carlos Luiz); Felipe de Souza (Vereador); Cláudia Pires Bento Lobo (SMEC); Rosilene Pacheco (SMEC).

Agna, inicia aprovando a pauta:

1. Aprovação das atas das reuniões anteriores;
2. Parecer sobre inclusão da Arte na Educação Infantil;
3. Calendário ano letivo 2023;
4. Conversa sobre o regimento interno do CME.

Sali solicita o ampliação do tempo de 10 minutos da reunião para o debate do parecer sobre a inclusão da Arte na Educação Infantil, se apoiando no esforço que foi feito por ela e pelas demais conselheiras na escrita do mesmo. Mauro concorda. Edizia confirma que a apresentação foi baseada em um mínimo de 10 minutos. Agna justifica porque havia dito 5 minutos no início e questiona se algum conselheiro se opõe ao prazo de 10 minutos, não tendo oposição fica 10 minutos para o debate. Assim, a pauta fica aprovada.

1. Aprovação das atas das reuniões anteriores;

Agna informa que não houveram alterações nas ATAS do mês 05 e 07, ficando em aberto os ajustes e a aprovação será feita posteriormente pelo grupo do whatsapp. Na reunião atual foi feita a leitura da ATA da última reunião, do dia 07/12, Edizia faz a objeção de que ela fez a solicitação de que houvesse mais tempo para ser feita a avaliação do calendário letivo, e Sali também se opõe sobre não ter sido dito que 'não há necessidade de parecer da Arte na educação', e sim de que é improcedente a solicitação da inclusão da arte feita por parte da SMEC. Não havendo mais objeções, a ATA fica aprovada.

2. Parecer sobre inclusão da Arte na Educação Infantil;

A pauta inicia com a leitura da apresentação feita sobre o parecer, feito com a relatoria de Edizia e a assessoria de Sali, falando da organização dos encontros da Comissão de Educação Infantil, cronograma de estudos, assim como do amparo legal para o debate e a justificativa do voto da relatoria, excedendo o prazo pré estabelecido de 10 minutos e levando em torno de 16 minutos. Não havendo comentários dos demais, a palavra passou para Gisele, representante da SMEC, que iniciou dizendo que não houveram reuniões oficiais da Comissão da Educação Infantil, segundo prevê o regimento do Conselho, pela falta do número mínimo de membros presentes. Realiza a leitura do documento elaborado por ela e Gabriela, utilizando 7 minutos e meio de fala. Não havendo dúvidas de nenhum conselheiro, a palavra passa para a Sali, que argumenta que os demais componentes citados pela Gisele estão nos PPPs das escolas e que estão nos históricos escolares emitidos pela rede municipal e pela SMEC. Agna interrompe dizendo que havia sido combinado de não fazer debate sobre as apresentações, e Mauro diz que, na sua opinião, a Sali ou a Edizia tem direito a fazer contestações, com direito a réplica da Gisele, desde que respeitando os 3 minutos. A palavra passa a Gisele que diz que concorda com a sugestão, mas questiona se quem vai falar são as relatoras e conselheiras, ou se serão os convidados. Sali diz não ter objeções sobre a fala de 1min e meio restante passar para a Edizia, a qual prefere deixar a fala para Sali. Sali finaliza dizendo que, havendo a leitura dos pareceres fica claro que a Ed Infantil é sim a primeira etapa da Ed Básica, mas não tem a mesma estrutura de ensino fundamental; portanto se faz necessário cruzar a LDB com as diretrizes, as quais são mandatórias, e que o parecer deixa claro porque existe a Ed física e a Artes no currículo, e que a Ed. Infantil não exige o mesmo componente curricular. Agna passa a fala para Gisele, que deixa claro que a rede já contempla a hora atividade da arte na educação infantil, não sendo necessária a inclusão da estrutura curricular para contemplar a hora atividade do professor regente, e sim para contemplar a solicitação da LDB. Convida a professora Cláudia para a fala,

que diz que um dos motivos para a inclusão foi a alteração da LDB em 2016, que é a lei maior da educação. Havia o prazo de 5 anos para a inserção da Arte na Ed. Infantil e o nosso município já perdeu o prazo. Sendo a LDB uma lei maior da educação, questiona porquê não colocar. A Ed. Infantil faz parte da Ed. Básica, e a Arte é componente curricular dentro dela. Finaliza-se assim o prazo de réplica e segue para a votação. É sugerido que a votação dos conselheiros seja pelo chat, para que fique registrado, sendo o voto como favorável, contrário ou abstenção à inclusão da arte como Componente Curricular. Sobre o questionamento feito por Juliana, se será necessário então haver um profissional licenciado na Ed. Infantil pública e privada, isso é algo a ser estudado e definido posteriormente, com o acompanhamento e fiscalização da implementação pelo Conselho. Juliana se abstém. Gisele, Nídia, Mauro, Andresa, Diana e Agna votam favoravelmente. Assim sendo, o conselho encaminha como favorável a inclusão.

3. Calendário ano letivo 2023;

Gisele inicia dizendo que respondeu a um ofício, enviado pela conselheira Edizia sobre o calendário de 2023, ofício o qual o conselho não tinha conhecimento. Edizia diz que no final da última reunião deixou claro que precisava de mais documentos para análise da proposta do calendário, e assim sendo, enviou o ofício como conselheira para a SMEC solicitando mais documentações. Agna diz que compreende, porém os conselheiros precisam enviar os ofícios como coletivo, e que o Conselho não recebeu a cópia desse ofício. Juliana diz que enviou a cópia desse ofício por e-mail, mas por algum problema técnico não chegou. Agna questiona se mais algum conselheiro ficou com dúvidas em relação ao calendário, Juliana diz que foi procurada pelos professores da rede pública a respeito da retirada da parada pedagógica, que gostaria de saber se será contemplada no próximo ano letivo. Agna afirma que sim, dessa vez será contemplada. Gisele justifica que não retornou individualmente as conselheiras aos questionamentos, mas que deu retorno ao Conselho como um todo por falta de tempo. Todas as demandas que cheguem à SMEC, o retorno será encaminhado ao Conselho como um todo. Nídia traz o questionamento dos professores sobre os 206 dias letivos totais colocados em calendário, tendo dois sábados letivos e as provas finais, e questiona porque estas não estão incluídas nos 200 dias letivos. Gisele faz a leitura do ofício enviado ao Conselho, dando as respostas às dúvidas propostas, baseado na legislação. Na votação o calendário de 2023 foi aprovado por unanimidade.

4. Conversa sobre o regimento interno do CME;

Agna sugere que na retomada do Conselho, após o dia 31 de janeiro, os conselheiros interessados se organizem para propor as alterações na primeira reunião de fevereiro, e lembra



da importância de se garantir a paridade do Conselho. Mauro relembra dos pontos que ele e a Bruna levantaram na última avaliação que fizeram do regimento, e sugere a leitura e alteração por parte de todos os conselheiros. Quanto ao trâmite legal, as alterações do regimento aprovadas em plenária serão encaminhadas para oficialização pelo Executivo, se fazendo uma publicação da Nova Lei de Conselho.

Sem mais assuntos a tratar, Agna agradece os presentes e encerra a reunião. Dou fé, Tatiane Veit.